costumes ao proferir palavras de baixo calão no Sistema de Rádio de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública, quando um agente de polícia civil, pelo mesmo sistema, tentava prestar atendimento a um usuário da segurança pública, fato ocorrido no dia 27.12.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Evany Gomes de Oliveira,** Escrivã de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

James Guerra Junior
Delegado de Polícia Civil
Diretor de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.° 006/GAB/2007 **Teresina, 17 de janeiro de 2007**

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício do Excelentíssimo Secretário de Governo, Dr. Merlong Solano Nogueira, de 28.11.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do ofício nº 47/2006, de 01.09.06, do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresina, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **CARLOS JORGE MOURA DE QUEIROZ,** Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9241-0, filho de Raimundo de Queiroz Cavalcante e de Ieremilda Maria de Queiroz, teria comprometido a função policial ao referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos administrativos da administração pública, na oportunidade em que fora solicitado para registrar um ocorrência policial fato ocorrido no dia 21.08.06, no 11º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos César Camelo de Carvalho,** Delegado de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil e **Evany Gomes de Oliveira,** Escrivã de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Flávio Cristiano Costa Oliveira, Delegado de Polícia Civil, Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

James Guerra Junior
Delegado de Polícia Civil
Diretor de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil em Exercício

P. P. 4952

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 008/2007-GDG Teresina, 11 de janeiro de 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO denunciar formalizada pela servidora Sônia Maria Vieira Andrade, segundo a qual o servidor deste Órgão CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Agente Técnico de Serviço, matrícula 016506-9, deixou consignar na avaliação de candidato a obtenção de habilitação pontos negativos por faltas cometidas durante op Exame de Direção Veicular, o que constitui prática de ilícito administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público estadual, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Agente Técnico de Serviço, matrícula 016506-9**, por ter o mesmo deixado de consignar na avaliação de candidato a obtenção de habilitação pontos negativos por faltas cometidas durante o Exame de Direção Veicular;

02. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar composta por SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR,JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO e JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES, Procuradores deste Órgão, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente ;

03. Conceder a essa Comissão o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se.Publique-se e Cumpra-se.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral

PORTARIA 09/2007-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e;
Considerando o memorando nº. 003/07-JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito), datado de 08 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, a qual será composta pelos seguintes membros:

1. Cláudia Suzana Veloso Soares
2. Maria dos Anjos Cardoso Resende (Representante do DETRAN)
3. Magno Cezar de Sá Cardoso (Representante com conhecimento em Trânsito, nível médio)
4. Elivan dos Santos Silva (Representante da Entidade Civil dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros e Cargas)

Art. 2º- A servidora Cláudia Suzana Veloso Soares presidirá à comissão em epígrafe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2007.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

P. P. 4968